



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO

Praça da Bandeira, Nº. 55, Centro
Campo Formoso, Bahia, Cep:44.790-000
CNPJ Nº. 13.908.702/ 0001 – 10

DESPACHO DA PREGOEIRA DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA

REF.: Edital Pregão Eletrônico/SRP nº 043/2025 - Proc. Adm. nº 0993/25

A Pregoeira do Município de Campo Formoso/BA, no uso de suas atribuições traz ao público, como também às potenciais empresas interessadas através de cadastramento no sistema eletrônico, com a obtenção de chave e senha de acesso para participação da assentada eletrônica, relativo ao procedimento licitatório acima referenciado, cujo objeto é a contratação de empresa, através do **Sistema de Registro de Preços**, para o eventual e futuro fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS**, para atendimento das demandas de diversas Secretarias Municipais da comuna de Campo Formoso/BA, a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** do aludido certame, motivado pela **Notificação do TCM/BA - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, relativo ao Processo Eletrônico nº 0993/25**, que apontou supostas irregularidades e vícios, após análise, essa Pregoeira, decide levar a efeito a trégua dessa contenda para uma apreciação mais aprofundada das argumentações ofertadas pela citada Corte, executando as correções que porventura sejam detectadas no Ato Convocatório e no Termo de Referência, para que possamos ofertar às potenciais interessados, a ampla disputa e a obediência ao Princípio da Isonomia, para que tenhamos uma segurança cabal nas regras contidas na aludida competição, banindo desacertos desse procedimento licitatório, com a reforma do Termo de Referência, se for o caso, para a sua adequação, e na qual concluímos pela suspensão temporária do mencionado certame licitatório, culminando na marcação de uma nova data para a assentada eletrônica, que será amplamente divulgada e informada, em detrimento ao interesse público e mirando o Princípio da Eficiência Administrativa e da Isonomia, a fim de que a peleja licitatória alcance o êxito desejado e sem embaraços jurídicos.

Em tempo, temos a obtemperar, que as demais peças desse ato administrativo serão devidamente enviadas aos ilustres interessados através do sistema eletrônico, e também publicados na imprensa oficial para eficácia dos atos.

Setor de Licitações em 18 de novembro de 2025.


Josenice Pereira da Silva
Pregoeira do Município de Campo Formoso/BA
Decreto Municipal nº 257/2024